

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPINHO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL INCLUIR ESPINHO PARA EFEITOS DA SUA PARTICIPAÇÃO NO PROJECTO MUNICIPAL "WALKING FOOTBALL" NA SUA EDIÇÃO DE 2025

OUTORGANTES

Primeiro: Município de Espinho, pessoa coletiva n.º 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Espinho, adiante designado por primeiro outorgante, neste ato legalmente representado pela Presidente da Câmara Municipal, Maria Manuel Barbosa Cruz, no uso dos poderes e competências que legalmente lhe são conferidos.

Segunda: "Associação Desportiva, Cultural e Social Incluir Espinho", pessoa coletiva n.º 518180522, com sede na Travessa do Futuro, n.º 180, 4500-437 Silvalde, adiante designada por segunda outorgante, e neste ato devidamente representada por Tiago Manuel Soares Paiva, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato, nos termos estatutariamente aplicáveis.

CONSIDERANDOS

- i. É uma atribuição do Município de Espinho apoiar o Desporto no concelho de Espinho, conforme previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual).
- ii. Neste âmbito, o Município de Espinho é a entidade organizadora e promotora do projeto municipal designado de "Walking Football", um programa da Divisão de Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Espinho que visa a promoção da atividade física e da saúde, sendo dirigido a participantes com mais de 50 anos, com uma componente de inclusão social, envelhecimento ativo e combate ao isolamento através da prática desportiva regular, mais precisamente de uma versão adaptada do futebol tradicional, criada para permitir que pessoas de diferentes idades, continuem a praticar esta modalidade de maneira mais suave e segura.
- iii. A principal diferença em relação ao futebol convencional é que, no "Walking Football", os jogadores devem caminhar e nunca podem correr, proporcionando assim um jogo mais lento que reduz o risco de contração de lesões; por outro lado, as balizas são menores (3x1m), sem recurso a guarda-redes ou contacto físico entre os praticantes.
- iv. Este projeto foi iniciado a 6/04/2024, com o primeiro Encontro de "Walking Football" da Cidade de Espinho, evento que contou com o apoio da Associação de Futebol de Aveiro, pretendendo agora a autarquia dar-lhe continuidade.
- v. Este projeto municipal pretende contribuir para a promoção da prática regular de desporto e da adoção de hábitos e estilos de vida saudáveis, constituindo-se, simultaneamente, como um fator de combate ao isolamento, promovendo o envelhecimento ativo e o fortalecendo do espírito de comunidade.
- vi. A "Associação Desportiva, Cultural e Social Incluir Espinho" é uma associação sem fins lucrativos, fundada a 23 maio 2024, que tem como objeto estatutário: promover a inclusão social através do poder transformador, das artes, da cultura, da educação e sobretudo do desporto que é muito mais do que uma atividade física é um

veículo poderoso para a construção de uma sociedade mais justa, equitativa e solidária como o respeito, a solidariedade, a disciplina, o trabalho em equipa e a perseverança.

vii. O Município de Espinho considera que a implementação prática desta iniciativa da autarquia pode beneficiar, em termos de eficácia ao nível da sua divulgação no meio do futebol (área desportiva deste projeto municipal) – a nível local, regional e nacional, de uma parceria com esta Associação, em virtude da sua inserção nesses meios e do trabalho aí desenvolvido, circunscrevendo-se essa parceria ao apoio que a Associação pode dar a este projeto do município, nomeadamente, ao nível da divulgação, acompanhamento e visibilidade do mesmo.

Tendo presente os considerandos acima enunciados, entre as partes outorgantes, é livremente e de boa-fé celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de colaboração, que se rege pelos termos e condições contantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULAS

1.ª – Objeto e âmbito

1 - Pelo presente Protocolo são estabelecidas as condições genéricas de colaboração e concretizados os termos de execução da parceria com a “Associação Desportiva, Cultural e Social Incluir Espinho” para efeitos da colaboração desta coletividade local no apoio à implementação do projeto municipal designado de “Walking Football”.

2 - O Município de Espinho é a entidade organizadora e promotora do projeto municipal designado de “Walking Football”, que, enquanto programa da Divisão de Desporto e Juventude que visa a promoção da atividade física e da saúde de pessoas com mais de 50 anos, consiste numa iniciativa municipal de inclusão social, envelhecimento ativo e combate ao isolamento através da prática desportiva regular.

3 - A execução do projeto municipal “Walking Football”, concretiza-se através de sessões de treino semanais, gratuitas, com duração aproximada de uma hora e meia, tendo as mesmas lugar, todas segundas-feiras (exceto feriados), na Nave Polivalente de Espinho, das 15 as 16:30 horas. Para além da componente de treino está prevista, no decorrer do programa, a participação em torneios, encontros e convívios, em contexto competitivo.

4 - O projeto “Walking Football” é uma organização exclusiva do Município de Espinho, sendo a entidade criadora do evento e responsável pela sua gestão e implementação.

2.ª – Termos da parceria

1 - No âmbito da presente parceria, a Associação intervém exclusivamente como entidade colaborante do Município a quem cabe prestar o seguinte apoio à implementação do projeto:

- a) Assegurar a realização de um exame médico-desportivo a todos os participantes;
- b) Disponibilizar recursos humanos para acompanhamento de equipas em contexto de competição, destacando para o efeito recursos humanos em número suficiente em razão do número de pessoas que integram a equipa;
- c) Disponibilizar material de treino e equipamento desportivo às pessoas participantes;

2 - Ao Município de Espinho, enquanto entidade organizadora do evento e responsável pelo mesmo, cabe gerir o projeto e dinamizar as atividades que o implementam, assegurando para tal: instalações para a prática desportiva da modalidade de “Walking Football”, nomeadamente para treinos e eventuais competições; técnicos

devidamente qualificados para ministrar, monitorizar e acompanhar os praticantes na prática regular; transporte, mediante disponibilidade de viaturas Municipais, para participação em encontros e provas fora do Concelho de Espinho.

2 – O Município de Espinho acompanha e avalia a execução do presente Protocolo, sendo a autarquia a entidade responsável pelo projeto “Walking Football”, ficando a implementação do projeto municipal “Walking Football” é assegurada pelos serviços da Divisão de Desporto e Juventude.

3 - No âmbito da sua participação neste projeto municipal, a Associação está obrigada a prestar e apresentar ao Município de Espinho todas as informações e documentos relativos à apoio que lhe cabe assegura durante a execução do presente protocolo e que lhes sejam solicitados pelos seus serviços solicitados;

4 - Durante a execução do projeto municipal “Walking Football” sempre que exista a participação dos seus intervenientes em contexto de competição, o nome a adotar pelas equipas será obrigatoriamente “*Município de Espinho/Incluir*”.

5 – Uma vez que se trata de um projeto municipal, a Associação não pode, seja por que forma for, arrogar-se das prerrogativas de organização desta iniciativa municipal, que pertencem em exclusivo ao Município de Espinho, não sendo de forma alguma a Associação organizadora desta iniciativa e projeto, mas apenas e tão só uma entidade que, como coletividade local, colabora com a autarquia na implementação da edição deste ano do projeto, estando por isso a Associação impedida de dar entrevistas e de fazer qualquer tipo de representação pública e institucional sobre este projeto, o que cabe em exclusivo ao Município, através dos titulares dos órgãos autárquicos, aos dirigentes municipais e aos trabalhadores em funções públicas que estejam mandatados para o efeito.

6 – No âmbito da execução deste Protocolo, a Associação compromete-se a assegurar e garantir uma estreita colaboração com o Município de Espinho, num espírito de cordialidade e diálogo institucional, com vista ao mais correto acompanhamento e execução do mesmo e no mais rigoroso respeito da posição do Município de Espinho como entidade organizadora do projeto “Walking Football” e em decorrência do estabelecido no número anterior.

7 – Para efeitos do previsto no n.º 5 da presente cláusula, a Associação fica ainda absolutamente impedida de, seja por que forma for, divulgar, informar ou veicular que este projeto é uma organização sua, porquanto a sua participação no mesmo é exclusivamente como entidade colaborante, ao abrigo da presente parceria; sendo-lhe também vedada a publicação, direta ou indiretamente, de qualquer informação ou comunicação (incluindo notícias, comunicados e outros), cabendo a comunicação do evento ao Município, estando a Associação exclusivamente autorizada à realização das meras comunicações que sejam estritamente necessárias à concretização das tarefas que lhe estão adstritas nos termos do presente protocolo.

8 - O presente protocolo não acarreta quaisquer despesas para o Município de Espinho para além daquelas que decorram da estrita execução do projeto “Walking Football” ao nível das responsabilidades do Município como entidade organizador e responsável pelo evento, não havendo lugar à atribuição de qualquer apoio financeiro à Associação.

3.ª – Vigência

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua outorga pelas partes e cessa a sua vigência em setembro de 2025.

4.ª – Disposições finais

1 - Ao Município de Espinho assiste o direito de invocar a rescisão do presente Protocolo, devidamente fundamentada por razões de interesse público relevante, devendo neste caso comunicar a rescisão à Associação, mediante envio de declaração nesse sentido, por carta registada com aviso de receção e com indicação dos respetivos fundamentos, com uma antecedência mínima de sessenta (60) dias, produzindo a rescisão do Protocolo efeitos a partir da data constante na assinatura do aviso de receção.

2 - O incumprimento do presente Protocolo, das obrigações e termos dele resultantes, ou o desvio dos objetivos nele fixados por parte da Associação, confere à autarquia o direito de resolver o presente Protocolo, mediante declaração enviada à contraparte, por carta registada com aviso de receção e com indicação dos respetivos fundamentos, produzindo a resolução do Protocolo efeitos a partir da data constante na assinatura do aviso de receção.

3 - As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio que possa emergir da execução do presente Protocolo.

4 - O presente Protocolo pode ser objeto de revisão ou alteração, em qualquer momento, mediante acordo das partes expresse por escrito.

As partes outorgantes declaram aceitar este Protocolo, e a parceria que ele formaliza e concretiza, que corresponde à sua vontade e cujas cláusulas se obrigam a cumprir.

O presente Protocolo de Colaboração, cuja Minuta foi aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Espinho realizada no dia 20 de dezembro de 2024 (Deliberação n.º 613/2024) é composto por quatro (4) páginas, sendo a última assinada e as demais rubricadas pelos representantes das partes intervenientes, tendo sido elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Espinho e Paços do Município, 7 de janeiro de 2025

Pelo Município de Espinho,



(A Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Maria Manuel Barbosa Cruz)

Pela "Associação Desportiva, Cultural e Social Incluir Espinho",



(O Presidente da Direção, João Manuel Soares Paiva)

187 Espinho
@incluirespinho.pt

NIPG 14268/24